



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 85/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, e de outro lado e a empresa **Audatex Brasil Serviços Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 02.144.891/0001-85, isenta de Inscrição Estadual com sede na Av. Maria Coelho Aguiar, n.º. 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar, CEP 05.805-000, Jardim São Luís, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu administrador, Sr. Roberto Martin de Souza Rubim, residente e domiciliado na Av. Maria Coelho Aguiar, n.º. 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar, CEP 05.805-000, Jardim São Luís, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade n.º. 18367626, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º. 114.270.988-40, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 15 de abril de 2023, o prazo de validade do Contrato Original n.º 85/2021, de 15 de abril de 2021.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre março de 2021 a março de 2022, fica o contrato original reajustado em 11,30%

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 944,01 (novecentos e quarenta quatro reais e um centavos), passando a composição do valor contratual a corresponder à importância anual de R\$ 9.298,05 (nove mil, duzentos e noventa oito reais e cinco centavos).

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 17.652,09 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta dois reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 14 de abril de 2022.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2022.04.14 08:33:29 -03'00'

Município de Mercedes
CONTRATANTE

DocuSigned by:

Graciele Lima Domingos

341C1EBDE0074FF...

Audatex Brasil Serviços Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por EDSON
KNAUL:88632350900
Dados: 2022.04.14 08:33:07 -03'00'

Edson Knaul
RG nº. 5.818.820-4

FELIPE KAUAN

WEBER:09057591928

Assinado de forma digital por FELIPE
KAUAN WEBER:09057591928
Dados: 2022.04.14 08:33:18 -03'00'

Felipe K. Weber
RG nº 13.875.343-3